



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Outubro de 2023 • Número 3394 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários(as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

EDNO LUIS OLIVEIRA DE MORAES - AV. JOAO BOZZA - DESM. TACIANO LANDGRAF MACARENKO - LOTE 05 - QUADRA ÚNICA - CAD. 7.0044.0151.00-0

EDILSON GIL DA SILVA - RUA OCTAVIANO MAURICIO POMMER, 397 - JD. RESIDENCIAL QUAGLIA - LOTE 11 -QUADRA 11 - CAD. 7.2622.0165.00-0

ESPOLIO DE PATROCINIO VIEIRA MARTINS.- RUA DR. MARIO FIGUEIRA DE MELLO, 647 - PQ. RES. ITAMARATY - LOTE 22 - QUADRA 22 - CAD. 4.0800.0075.00-0

PATROCINIO VIEIRA MARTINS - RUA DR. MARIO FIGUEIRA DE MELLO, 637 - PQ. RES. ITAMARATY - LOTE 21 - QAUDRA 22 - CAD. 4.0800.0070.00-0

O(s) notificados(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

Edson Roberto Bazon  
Chefe da Fiscalização de Posturas.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 041/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobbmnet.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACesso IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 10 de outubro de 2023

PAULO CÉSAR MÁXIMO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 202/2023

Requisição nº 46/2023

Dispenda de Licitação nº 53/2023

Considerando que houve orçamento de duas empresas que fornecem o objeto da presente requisição, conforme despacho de fls. 39.

Considerando que é um problema enfrentado por vários órgãos públicos, a dificuldade de obter orçamento para fornecimento de produtos ou serviços de pequenas montas e em prol do interesse público e da continuidade do serviço público e respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 202/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MEDALHAS BOMBEIRO DO ANO”, com a empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP, CPNJ nº 04.743.532/0001-70, que apresentou o menor preço global R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais, conforme folhas 40, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique- se e cumpra-se.

Leme/SP, 09 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento automático de bebidas quentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI - EPP

Objeto: Contrato

Valor: R\$ 30.556,80

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 09/10/2023

Lei 14.133/21, e alterações.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9548	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

§ 1º O crédito aberto pelo caput deste artigo, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto pelo caput deste artigo, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de anulação parcial, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 10 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - LEME - SP**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 28 de Setembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
ELI JORGE HILDEBRAND	982.835.538-87	6635/00001/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Claudemir Aparecido Borges	Matrícula: 00146390
Cargo: Prefeito Municipal	Assinatura: